



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.383, DE 27 DE JUNHO DE 1.984.-

Declara de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, anexa a Rua Santo Antonio - Vila Maria Izabel, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, situada anexa a Rua Santo Antonio, Vila Maria Izabel, para os fins do disposto na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que segue abaixo descrita:

"Começa no ponto "A", situado no prolongamento da Rua Barão da Passagem com a divisa da Fazenda de Darci Rocha; deste ponto, segue em reta pela divisa da Vila Maria Izabel na distância de 240,00 metros até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 250,00 metros confrontando com Fazenda de Darci Rocha, até o ponto "C", situado na cota 530; deste ponto segue pela cota 530, até o ponto "D", na distância de 400,00 metros, sempre confrontando com Fazenda de Darci Rocha; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 350,00 metros confrontando com Fazenda de Darci Rocha, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área aproximada de 96.800,00 m<sup>2</sup>; imóvel êsse que consta pertencer a Darci Rocha."



# Prefeitura Municipal de Assis

89

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.383, DE 27 DE JUNHO DE 1.984.- 2

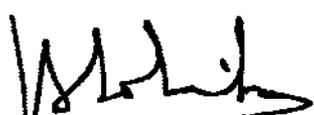
Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo consta da área 1 do desenho nº 1.425, do Departamento de Obras e Serviços (Planejamento) da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

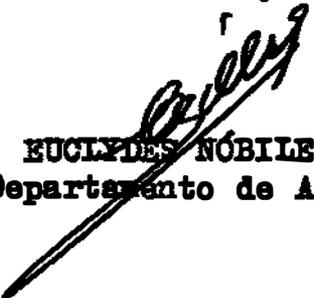
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Junho de 1.984.-

  
JOSE SANTELLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NÓBILE  
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de Junho de 1.984.-

  
EUCLYDES NÓBILE  
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

### MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- Assunto: Área a ser ofertada à COHAB, com compromisso de venda
- 2- Local: Anexo a Rua Santo Antonio - Vila Maria Izabel - Assis
- 3- Área 1:  $96.800,00 \text{ m}^2 = 9,68 \text{ ha} = 4,00 \text{ alqueires}$
- 4- Proprietário: Darci Rocha
- 5- Descrição:

Começa no ponto "A", situado no prolongamento da Rua Barão da Passagem com a cerca da Fazenda de Darci Rocha; deste ponto, segue em reta pela divisa da Vila Maria Izabel na distância de 240,00 metros até o ponto "B", deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 250,00 metros confrontando com Fazenda de Darci Rocha, até o ponto "C", situado na cota 530; deste ponto segue pela cota 530, até o ponto "D", na distância de 400,00 metros, sempre confrontando com Fazenda de Darci Rocha; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 350,00 metros confrontando com com Fazenda de Darci Rocha, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área aproximada de  $96.800,00 \text{ m}^2$ .

Planejamento, em 20 de Junho de 1.984

ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA  
CREA Nº 49.443/D